



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE ADITIVO DE QUANTIDADE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO CONTRATO 043/2023.

De acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) consubstanciado no que determina o art. 37 "Caput" da Constituição Federal, toda e qualquer licitação prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

Neste diapasão, a administração pública norteada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha do serviço a ser adquirido.

No presente caso, com o Contato nº 043/2023, ainda em vigência e com saldo zerado, com isso se faz necessário que seja feito um Aditivo de Quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) no item II, referente a 500 (quinhentas) que equivale a 125 (cento e vinte e cinco) horas de locação de horas trabalhadas de uma retroescavadeira 4x4, com operador.

Assim, é dever da administração municipal aditar tal contrato para dá continuidade nos serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras.

Portanto, ***a quantidade de diárias a ser contratada foi o mínimo necessário para atender as demandas de serviços na terraplenagem deste município.***

Monte Alegre, 15 de junho de 2023.

Wellington Rodrigues Macedo

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Decreto nº 089/2023